



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.234/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.011	27	812	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento, revitalização poliesportivo	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento poliesportivo da SEMCEL	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva e Outras	Recursos Livres	5.000,00	1
02.011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento, revitalização poliesportivo	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento poliesportivo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	13.000,00	1
02.011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento, revitalização poliesportivo	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento poliesportivo da SEMCEL	Material de Consumo	Recursos Livres	2.000,00	1
Total								20.000,00	

Art. 2.º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Da SEMAS	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	20.000,00	1
Total								20.000,00	

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 30 de julho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945